

**LEI N.º 1.861/2014**

**DATA: 30/05/2014**

**SÚMULA:** Denomina de “Tereza Machado Kramer” o Centro de Educação Infantil (Super Creche).

A Câmara Municipal de Pinhão, no exercício de suas atribuições, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais a mim conferidas, considerando o disposto na Lei Federal 12.696/2012, sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** Fica denominada de “Centro de Educação Infantil Tereza Machado Kramer”, o Centro de Educação Infantil (Super Creche), localizada na Rua José Maria Streski, s/nº, Bairro Colina Verde.

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a confecção da placa ou algo similar que identifique o Centro de Educação Infantil com o nome da homenageada.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e quatorze, 49º Ano de  
Emancipação Política.**

*Dirceu de Oliveira*

*Prefeito Municipal*